= L E I Nº 259/2000 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUCUIA-MG EM ENTIDADE AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Sistema de atendimento do Hospital Municipal de Urucuia-MG, em entidade Autárquica no Município.

Art. 2º - A transformação será regida pela Lei Federal 4.320/64, em conjunto com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Constituição Estadual e Legislação vigente aplicável às entidades de direito público, caracterizando o Hospital como autarquia de direito Público interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 05 de Abril de 2000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal